



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge
Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br

LOCAL DE COPIAR

1 071 26
Leticia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH n° 070 de 24/04/2025

PORTARIA/RH - Nº 092, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º – Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Kennedy Padilha dos Santos** inscrito(a) no CPF sob o nº **016.XXX.XXX-80**, no cargo de **PSICOLOGO** a partir do dia **15/07/2026** á **28/07/2026** (14) dias, referente ao período aquisitivo **2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia **15 de julho de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 092, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 092, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Kennedy Padilha dos Santos** inscrito(a) no CPF sob o nº **016.XXX.XXX-80**, no cargo de PSICOLOGO a partir do dia 15/07/2026 á 28/07/2026 (14) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 093, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 093, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Sandro Coelho da Silva** inscrito(a) no CPF sob o nº **015.XXX.XXX-86**, no cargo de MOTORISTA a partir do dia 13/07/2026 á 01/08/2026 (20) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 094, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 094, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Nivelson Borba Maciel** inscrito(a) no CPF sob o nº **900.XXX.XXX-20**, no cargo de

GUARDA a partir do dia 13/07/2026 á 27/07/2026 (15) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA

PORTARIA Nº 16/2026

Institui recesso parlamentar e administrativo e dá outras Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de recesso parlamentar previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de suspender o expediente interno durante o período de recesso, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído **Recesso Parlamentar** no âmbito da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, no período compreendido entre os dias **13 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, com retorno às atividades normais no dia **03 de agosto de 2026**, observado o calendário oficial de funcionamento.

Art. 2º Fica instituído **Recesso Administrativo** no âmbito da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, no período compreendido entre os dias **13 e 24 de julho de 2026**, com retorno às atividades normais no dia **27 de agosto de 2026**.

Art. 3º Durante o período de recesso administrativo, ficarão suspensos o expediente interno e o atendimento ao público.

Art. 4º Os serviços considerados essenciais ou indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal poderão ser executados em regime de plantão, quando convocados pela Presidência, para atender demandas urgentes e inadiáveis.

Art. 5º O recesso parlamentar não impede a convocação de Sessão Extraordinária, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, quando houver matéria de relevante interesse público e necessidade devidamente justificada.

Art. 6º Os prazos administrativos que vencerem durante o período de recesso ficam suspensos, retomando sua contagem no primeiro dia útil subsequente ao retorno das atividades, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou que demandem tramitação urgente.

Art. 7º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente